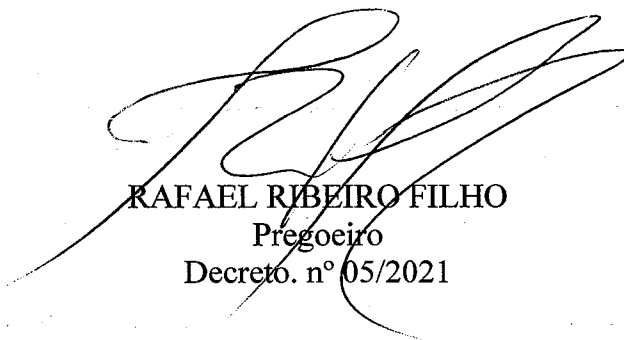


CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº 022/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 04 de Agosto de 2021.


RAFAEL RIBEIRO FILHO
Pregoeiro
Decreto. nº 05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.525.379/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1991
NOME EMPRESARIAL KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.70-1-01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GASTAO VIEIRA	NÚMERO 471	COMPLEMENTO *****
CEP 13.562-410	BAIRRO/DISTRITO PQ STA FELIC JD	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2021** às **15:00:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

"KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP"

Os abaixo assinados:

JOSÉ EDUARDO KONDOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.991.724-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº.251.727.168-23, residente e domiciliado na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 802, Bairro Parque Santa Monica, CEP 13561-206.

VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.676.542 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.214.561.298-05, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 802, Bairro Parque Santa Monica, CEP 13561-206.

ANA CRISTINA KONDOR, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 17.528.387-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº.127.032.238-97, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, 802, Bairro Parque Santa Monica, CEP 13561-206.

As partes acima qualificadas e nomeadas, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, **KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Gastão Vieira, nº 471, Parque Santa Felícia Jardim, CEP- 13562-410, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 66.525.379/0001-61, com o contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NIRE 35.210.267.720, em 10 de Julho de 1991, resolvem de comum acordo introduzir as seguintes alterações em seu contrato social:

I – DA RETIRADA DE SÓCIO

RETIRA-SE da sociedade, por livre e espontânea vontade a sócia **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, a qual transfere 5.000 (cinco mil) das suas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para o sócio **JOSÉ EDUARDO KONDOR** e 10.000 (dez mil) das quotas restantes, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, para a sócia **ANA CRISTINA KONDOR** o qual efetuaram o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim, a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907215546898444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179751907215546898444-1
Data: 19/07/2021 08:22:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90603-43ON;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Espíritos, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Em virtude da retirada de sócio com transferência de quotas, o capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
JOSÉ EDUARDO KONDOR	25.000	25.000,00	50 %
ANA CRISTINA KONDOR	25.000	25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, e se concretizada a cessão de quotas será formalizada a Alteração Contratual.

Em virtude da alteração contratual, resolvem os signatários CONSOLIDAREM seu contrato social, que passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: KONDETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de KONDETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPTO - ELETRÔNICA E MECÂNICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá a sua sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Gastão Vieira, 471, Parque Santa Felícia Jardim, CEP- 13562-410, iniciando suas atividades em 10/07/1991 e seu prazo é indeterminado.

Parágrafo Único – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

2



CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
JOSÉ EDUARDO KONDOR	25.000	25.000,00	50 %
ANA CRISTINA KONDOR	25.000	25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo Segundo - A nenhum sócio é permitido vender, ceder ou transferir e alienar sob qualquer título, as quotas do capital que possuir na sociedade sem o consentimento expresso por carta registrada do outro sócio, o qual terá sempre preferência na sua aquisição.

Parágrafo Terceiro - A cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA PARTICIPAÇÃO

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por todos os sócios.

Parágrafo Primeiro - Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura isolada de qualquer deles não a obriga a sociedade perante terceiros.

Parágrafo Segundo - Os administradores receberão um “pró-labore” mensal, de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907215546898444>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179751907215546898444-3
Data: 19/07/2021 08:22:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90605-MA1W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Terceiro - É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Quarto - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS REUNIÕES

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quórum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. Esta sociedade adota os procedimentos de dispensa das publicações de Editais para convocação das Reuniões da Sociedade, sendo que ambos os sócios preferem declarar por escrito, que estão cientes do local, data, hora e ordem do dia (art. 1.072 parágrafo 2º NCC).

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) - pelos votos correspondentes, no mínimo a três quartos do capital social, nos casos previstos nas tetras "e" e "f";
- II) - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas tetras "b", "c", "d" e "h";
- III) - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.



Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DE DIREITO

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se o sócio não usar do direito de preferência no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros dos de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando 3/4 do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da

[Handwritten signatures and initials]



sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução, e seus haveres lhos serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1.0, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

[Handwritten signature]
6
[Handwritten signature]



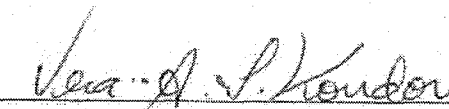
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

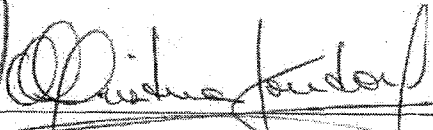
As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Carlos - SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos, havidos, e de pleno acordo, firmam a presente Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, destinando a primeira via ao registro e arquivamento JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

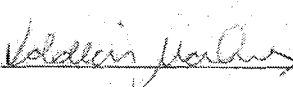
São Carlos/SP, 23 de outubro de 2017.


JOSÉ EDUARDO KONDOR


VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR

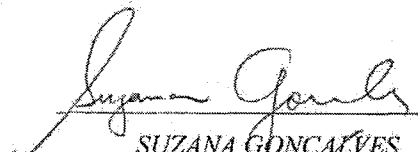

ANA CRISTINA KONDOR

TESTEMUNHAS:


VALDECIR MARQUES

RG: 4.526.495-5 SSP/PR

CPF: 772.513.269-49


SUZANA GONÇALVES

RG: 26.766.337-7 SSP/SP

CPF: 247.418.628-01



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179751907215546898444-7
Data: 19/07/2021 08:22:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90609-PCOE;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo da M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 08:50:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 179751907215546898444-1 a 179751907215546898444-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9beaaa8e7a0c2b105e21f87df0ae9b4e6a3d0be9153ec57639bc937e3dca1de97727bc180c3de1916f7b9834792801f003



Presidência da República
Caso Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1701877861

ANA CRISTINA KONDOR

17528581 552/57

127 032 238-97 01/04/1966

JOSE KONDOR

VERA APARECIDA TREVISA
 NO KONDOR

64427538130 55/55 10/12/1986

SAO CARLOS, SP 07/08/2018

SÃO PAULO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/179752607210056910965>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179752607210056910965-1
 Data: 26/07/2021 09:29:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV15346-BKUX;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:38:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

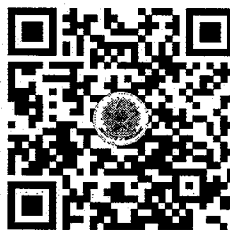
*Código de Autenticação Digital: 179752607210056910965-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba057196385f5f68656a24432e302b0205b9732f07dcf5c6d6a395ea08e850bcf0b851027b
c180c3de1916f7b9834792801f003



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE EDUARDO KONDOR

DATA IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 2599172411RGDSP

CPF
 251.727.168-23

DATA NASCIMENTO
 29/07/1974

FILIAÇÃO
 JOSE KONDOR

VERA APARECIDA TREVISA
NO KONDOR

PERMISSÃO
 [REDACTED]

ACC
 [REDACTED]

CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 02455232009

VALIDADE
 23/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
 14/08/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 SÃO CARLOS, SP

DATA EMISSÃO
 23/05/2017

ASSINATURA DO PORTADOR
 [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

58638651444
SP856264539

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1446500936

PROIBIDO PLASTIFICAR
1446500936

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS
 Rua Major José Inácio, 2186 - Centro - CEP: 13560-160 - São Carlos - SP
 FONE/FAX: (0xx16) 3373-9000 / SITE: www.1cartoriosacaoscarlos.not.br

AUTENTICAÇÃO
 Autêntico, a presente cópia reprográfica extraída
 nestas notas a qual confere com o original,
 do que dou fé São Carlos, 21/03/2018
MARCEL DE OLIVEIRA FALARARA - ESCRIVENTE
Valor recebido R\$ 3,48

Válido somente com selo de autenticidade, sem emendas ou rasuras.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907217611736501>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 179751907217611736501-1
 Data: 19/07/2021 08:22:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT90610-NJ22.



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Scanned by CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 08:47:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 179751907217611736501-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afdc23db9b59a398de5e418b91b63eef37dd1c888969ca3cd0dc1895d15b846939b242aacc27bc180c3de1916f7b9834792801f003



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35210267720		10/07/1991	10/07/1991				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
66.525.379/0001-61	R. GASTAO VIEIRA	471					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PQ. STA. FELICIA JD	SAO CARLOS	SP	13562-410	R\$	50.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANA CRISTINA KONDOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA QUINZE DE NOVEMBRO			802		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE SANTA MONICA	SAO CARLOS	SP	13561-206	175283874	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
127.032.238-97	SÓCIO E ADMINISTRADOR	25.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JOSE EDUARDO KONDOR					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA QUINZE DE NOVEMBRO			802		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PARQUE SANTA MONICA	SAO CARLOS	SP	13561-206	259917242	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
251.727.168-23	SÓCIO E ADMINISTRADOR	25.000,00			

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

K. & M. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
M.Z. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
01/08/1996	122.326/96-9	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA K. & M. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA..		
ADMITIDO DELMARA MARGARETH CAVA MASSINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 073.059.988-42, RG/RNE: 14377541 - SP, RESIDENTE À R. MIGUEL JOAO, 970, JD. BANDEIRANTES, SAO CARLOS - SP, CEP 13562-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCOS ROBERTO ZAMPIERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 150.678.208-61, RG/RNE: 224628835 - SP, RESIDENTE À R. PROF. JOSE GERALDO KEPPE, 910, VL. BOA VISTA, SAO CARLOS - SP, CEP 13575-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCELO ZAMPIERI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 131.151.048-63, RG/RNE: 18751736 - SP, RESIDENTE À R. PROF. JOSE GERALDO KEPPE, 910, VL. BOA VISTA, SAO CARLOS - SP, CEP 13575-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
ADMITIDO JOSE EDUARDO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.727.168-23, RG/RNE: 259917242 - SP, RESIDENTE À AV. JOSE GONCALVES CARNEIRO, 741, PRQ. STA. MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA R. GASTAO VIEIRA, 471, PQ. STA. FELICIA JD, SAO CARLOS - SP, CEP 13562-410.		
INCLUSÃO DE CNPJ 66.525.379/0001-61		
INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 637.092.650.114.		
DATA	NÚMERO	
12/05/1999	069.203/99-4	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA..		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE DELMARA MARGARETH CAVA MASSINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 073.059.988-42, RG/RNE: 14377541 - SP, RESIDENTE À R. MIGUEL JOAO, 970, JD. BANDEIRANTES, SAO CARLOS - SP, CEP 13562-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE EDUARDO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.727.168-23, RG/RNE: 259917242 - SP, RESIDENTE À RUA ISIS FERNANDES, 245, APT.2, JARDIM BETANIA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 19.000,00.		
ADMITIDO ANA CRISTINA KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.032.238-97, RG/RNE: 175283874 - SP, RESIDENTE À RUA ISIS FERNANDES, 245, APT.2, JARDIM BETANIA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.		
DATA	NÚMERO	
22/12/1999	226.482/99-6	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).		

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE EDUARDO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.727.168-23, RG/RNE: 259917242 - SP, RESIDENTE À RUA ISIS FERNANDES, 245, APT0.2, JARDIM BETANIA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 47.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA CRISTINA KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.032.238-97, RG/RNE: 175283874 - SP, RESIDENTE À RUA ISIS FERNANDES, 245, APT0.2, JARDIM BETANIA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

DATA	NÚMERO
03/05/2001	078.931/01-0

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE EDUARDO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.727.168-23, RG/RNE: 259917242 - SP, RESIDENTE À RUA ISIS FERNANDES, 245, APT0.2, JARDIM BETANIA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA CRISTINA KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.032.238-97, RG/RNE: 175283874 - SP, RESIDENTE À RUA ISIS FERNANDES, 245, APT0.2, JARDIM BETANIA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ADMITIDO VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 214.561.298-05, RG/RNE: 6676542 - SP, RESIDENTE À AVENIDA JOSE GONCALVES CARNEIRO, 741, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

DATA	NÚMERO
16/10/2001	211.073/01-5

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

DATA	NÚMERO
27/06/2002	801.851/02-6

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

DATA	NÚMERO
15/03/2004	103.784/04-4

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE EDUARDO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.727.168-23, RG/RNE: 25.991.724-2 - SP, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANA CRISTINA KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.032.238-97, RG/RNE: 17.528.387-4 - SP, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 214.561.298-05, RG/RNE: 6.676.542 - SP, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE

PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
DATA 26/06/2008	NÚMERO 200.554/08-6	
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE EDUARDO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.727.168-23, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA CRISTINA KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.032.238-97, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 214.561.298-05, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
DATA 03/06/2011	NÚMERO 208.346/11-9	
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE EDUARDO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.727.168-23, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA CRISTINA KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.032.238-97, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.		
ADMITIDO VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 214.561.298-05, RG/RNE: 6.676.542 - SP, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
DATA 04/03/2013	NÚMERO 064.376/13-8	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 08/02/2013.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE EDUARDO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.727.168-23, RG/RNE: 25.991.724-2 - SP, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA CRISTINA KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.032.238-97, RG/RNE: 17.528.387-4 - SP, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 214.561.298-05, RG/RNE: 6.676.542 - SP, RESIDENTE À RUA XV DE NOVEMBRO, 802, SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 22/03/2013	NÚMERO 086.382/13-5	

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: RE - RATIFICACAO - OUTROS - EM DATA DE 04 DE MARÇO DE 2013 SOB O N 064.376/13-8 FOI REGISTRADA A ALTERACAO CONTRATUAL ONDE CONSTOU DE FORMA INCORRETA NA CLAUSULA 1 DA CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL A RAZAO SOCIAL " KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO ODONTOLOGICOS LTDA- EPP" SENDO CORRETO A RAZAO SOCIAL DE "KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- EPP"

DATA	NÚMERO
16/05/2013	139.333/13-7

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO E DEMONSTRACAO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2012 A 31/12/2012.

DATA	NÚMERO
18/02/2014	072.493/14-8

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE EDUARDO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.727.168-23, RG/RNE: 25991724-2 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 802, PARQUE SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA CRISTINA KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.032.238-97, RG/RNE: 17528387-4 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 802, PARQUE SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ADMITIDO VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 214.561.298-05, RG/RNE: 6676542-0 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 802, PARQUE SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: B - DA ADMINISTRACAO.

DATA	NÚMERO
27/03/2014	106.396/14-6

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PERIODO E DEMONSTRACAO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2013 A 31/12/2013

DATA	NÚMERO
27/03/2015	118.367/15-8

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PERIODO E DEMONSTRACAO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2014 A 31/12/2014

DATA	NÚMERO
09/05/2016	157.473/16-8

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO PERIODO E DEMONSTRACAO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015.

DATA	NÚMERO
02/05/2017	190.268/17-7

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2017. ATA DE APROVACAO DE BALANÇO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2017. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A

REUNIAO OCORREU EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23, ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97 E VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, CPF N 214.561.298-05, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2016. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2016: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2016, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECEU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

DATA 02/05/2017	NÚMERO 190.269/17-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016.		
DATA 26/10/2017	NÚMERO 429.740/17-7	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSE EDUARDO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 251.727.168-23, RG/RNE: 25991724-2 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVENBRO, 802, PARQUE SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANA CRISTINA KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 127.032.238-97, RG/RNE: 17528387-4 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVENBRO, 802, PARQUE SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 214.561.298-05, RG/RNE: 6676542-0 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVENBRO, 802, PARQUE SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA 08/05/2018	NÚMERO 174.319/18-6	
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2018. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS		

SÓCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017. DELIBERAÇÕES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2017: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2017, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECIU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

DATA
08/05/2018

NÚMERO
174.320/18-8

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017.

DATA
15/03/2019

NÚMERO
134.658/19-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2019. ATA DE APROVACAO DE BALANÇO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENÇA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2018. DELIBERAÇÕES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2018: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2018, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECIU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DATA
17/03/2020

NÚMERO
111.733/20-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DE APROVACAO DE BALANÇO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A

REUNIAO OCORREU EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2019: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2019, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECIU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DATA	NÚMERO
06/05/2021	177.136/21-2

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020.

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 22/02/2021. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2020. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2020: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2020, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECIU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
06/05/2021	177.136/21-2

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 22/02/2021. ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCAÇÃO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENÇA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANÇO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2020. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2020: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2020, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECER A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210267720
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/07/2021



Certidão Específica: Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade, 155710454, terça-feira, 20 de julho de 2021 às 08:55:43.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00057036197

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:

KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

KONDORTECH EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

K. & M. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

M.Z. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35210267720	10/07/1991	20/07/2021 08:54:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/07/1991	66.525.379/0001-61	637.092.650.114

CAPITAL

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: R. GASTAO VIEIRA	NÚMERO: 471
BAIRRO: PQ. STA. FELICIA JD	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO CARLOS	CEP: 13562-410 UF: SP

OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ANA CRISTINA KONDOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 127.032.238-97, RG/RNE: 175283874 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 802, PARQUE SANTA MONICA, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 25.000,00.

JOSE EDUARDO KONDOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 251.727.168-23, RG/RNE: 259917242 - SP, RESIDENTE À RUA

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 174.319/18-6 SESSÃO: 08/05/2018

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2018. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2018. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2017. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2017: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2017, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECEU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

NUM.DOC: 174.320/18-8 SESSÃO: 08/05/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2017 À 31/12/2017 .

NUM.DOC: 134.658/19-0 SESSÃO: 15/03/2019

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2019. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2019. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2018. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2018: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2018, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECEU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

NUM.DOC: 111.733/20-0 SESSÃO: 17/03/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .

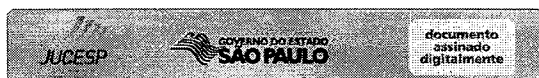
ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 20/02/2020. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCAAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2019: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2019, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECIU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

NUM.DOC: 177.136/21-2 SESSÃO: 06/05/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 22/02/2021. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DE SOCIEDADE LIMITADA KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 66.525.379/0001-61 ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002, SE FEZ REALIZAR A REUNIAO DOS SOCIOS DE KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, NOS TERMOS A SEGUIR: DATA, HORA E LOCAL: A REUNIAO OCORREU EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021, AS 08:00H, EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA A RUA GASTAO VIEIRA, N 471, PARQUE SANTA FELICIA JARDIM, CEP. 13562-410, MUNICIPIO DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO. PRESENCAS: ESTAVAM PRESENTES, JOSE EDUARDO KONDOR, CPF N 251.727.168-23 E ANA CRISTINA KONDOR, CPF N 127.032.238-97, UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: FICOU ESTABELECIDO, JOSE EDUARDO KONDOR COMO PRESIDENTE, E ANA CRISTINA KONDOR COMO SECRETARIA, CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. CONVOCAAO: DISPENSADA A PUBLICACAO, FACE A PRESENCA DA TOTALIDADE DOS SOCIOS, NA FORMA PREVISTA NA CLAUSULA 8 DE SEU CONTRATO SOCIAL E NO 2 DO ARTIGO 1.072 DA LEI N 10.406/2002. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL E O DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2020. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO DE TODOS OS SOCIOS, TRINTA DIAS ANTES, CONFORME RECIBO, POSTOS EM DISCUSSAO E VOTACAO, FORAM OBSERVADAS AS SEGUINTE OCORRENCIAS: (1) RELATORIO DO ADMINISTRADOR E DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.2020: APROVADAS POR UNANIMIDADE AS CONTAS DA DIRETORIA, ACOMPANHADAS DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS DO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2020, COM A ABSTENCAO DOS LEGALMENTE IMPEDIDOS. A REUNIAO ATENDEU TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, CONFORME IN DREI 38 DE 02/03/2017, ANEXO II, ITEM 2.2.3. ENCERRAMENTO: NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE OFERECIU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO E, COMO NINGUEM SE MANIFESTOU, FOI SUSPENSA A SESSAO PELO TEMPO NECESSARIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL, REABERTA A SESSAO, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS PRESENTES. SAO CARLOS/SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35210267720
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/07/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 155710297, terça-feira, 20 de junho de 2021 às 08:54:09.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **66.525.379/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke at the bottom.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	
DATA DE ABERTURA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF.	INSCRIÇÃO ESTADUAL.
12/05/1999	0032229	66.525.379/0001-61	637092650114
NOME EMPRESARIAL			
KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS		
2670101	Fabricação De Equipamentos E Instrumentos Ópticos, Peças E Acessórios		
2660400	Fabricação De Aparelhos Eletromédicos E Eletroterapêuticos E Equipamentos De Irradiação		
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
R GASTAO VIEIRA		471	LOC.. 025 Q.. 014 L.. 21/22
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13562410	P SANTA FELICIA	SÃO CARLOS	SP
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA E HORA DA EMISSÃO	
ATIVA	12/05/1999	02/04/2020 11:42	
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário municipal.			
Este comprovante não substitui o alvará de licença de funcionamento.			



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de São Carlos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1812840.2019-30	26/03/2019 07:45:08	26/03/2019 07:45:00	18/11/2021 00:00:00

DADOS DA EMPRESA :

NOME EMPRESARIAL KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA **CNPJ** 66.525.379/0001-61

NATUREZA JURÍDICA
206-2. Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
Rua Gastão Vieira, 471 Parque Santa Felícia Jardim, São Carlos - SP CEP 13562410

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 539.89m²

ÁREA DO IMÓVEL 539.89m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS
2670-1/01 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 26/03/2019

TIPO DO IMÓVEL: 1@10113021001

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» Atividade permitida desde que o empreendimento possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme estabelecido nas Leis nº 18053/2016 e nº 15.958/2011. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Estudo supramencionado para o exercício da atividade. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento, nos termos das Leis nº 18053/2011 e nº 15.958/2011.

- » Atividade permitida desde que devidamente garantidas as condições de segurança da edificação, quanto à estrutura física e às instalações, para abrigar a atividade solicitada. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e laudo técnico, assinados por profissional habilitado, comprovando as condições de segurança para exercício da atividade ou o respectivo Alvará de Ocupação, nos termos da Lei nº 15.958/2011. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua local para carga e descarga, nos termos do artigo 116, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que possua 1 (uma) vaga de estacionamento para automóveis a cada 100m² (cem metros quadrados) de área construída e 1 (uma) vaga de bicicleta a cada 10 (dez) vagas de veículos, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que haja reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas de automóveis que transportem pessoa com deficiência, sendo assegurada, no mínimo, 1 (uma) vaga, nos termos do artigo 104, da Lei nº 15.958/2011.
- » Atividade permitida no local indicado desde que as máquinas e aparelhos que, a despeito da aplicação de dispositivos especiais não apresentem diminuição sensível das perturbações, não funcionem aos domingos e feriados, nem após às 18:00h (dezoito horas), nos dias úteis, nos termos do artigo 67, da Lei nº 7.379/1974.
- » Atividade permitida no local indicado desde que não ultrapasse os níveis de pressão sonora estabelecidos nas normas NBR 10.151 e NBR 10.152, e alterações posteriores, para o período diurno (7:00 às 22:00h - sete às vinte e duas horas) e para o período noturno (22:00 às 7:00h - vinte e duas às sete horas), assim como sejam obedecidas as suas recomendações, nos termos do Decreto nº 130/2010.
- » Atividade permitida no local indicado desde que observadas as medidas mitigadoras do tipo Ind (R) Indústria destinada à produção de bens geradora de incomodidade compatíveis com o uso residencial (a, b, c, d, e, f, g, h, i.), nos termos do artigo 160 da Lei nº 18.059/2016.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	INEXISTENTE	26/03/2019	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 2670-1/01-002 - Instrumentos ópticos (para astronomia e cosmografia); fabricação de
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo?
 - Trabalho manual não industrializado;
 - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica;
 - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família;
 - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI;
 - Não realiza produção em série ou em escala;
 - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas;
 - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Resposta: Não
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

- » Resposta: Não
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques, a granel ou se houver manipulação/reenvasamento do produto)?
- » Resposta: Não
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Resposta: Sim
- » No local será desenvolvido o depósito ou o comércio atacadista de produtos químicos, terminais de carga, portuários, logísticos, intermodais e multimodais ?
- » Resposta: Não
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
1. Corte de árvores nativas isoladas;
 2. Supressão de vegetação nativa;
 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DA CETESB:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/11/2016	CLCB 0000196665	18/11/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
26/03/2019	1812840201930	26/03/2024

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
26/03/2019		2670-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

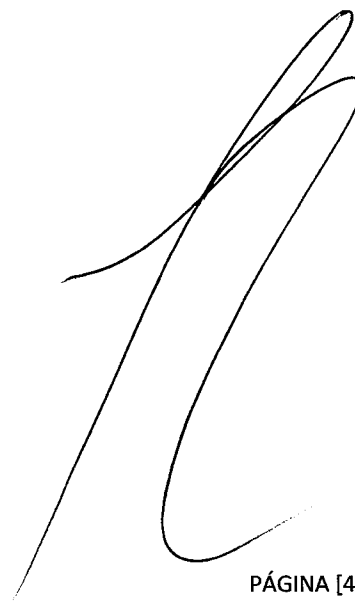
CNAE

26/03/2019

2670-1/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 66.525.379/0001-61

Razão Social: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

2670-1/01 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA GASTAO VIEIRA, 471 - PQ STA FELIC JD - São Carlos / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/08/2021 15:44

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 66.525.379/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:55 do dia 02/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2021.

Código de controle da certidão: **3A20.11AC.68D4.3274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.525.379/0001-61

Razão Social: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Endereço: RUA GASTAO VIEIRA 471 / STA FELICIA / SAO CARLOS / SP / 13562-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001445905777409

Informação obtida em 10/05/2021 08:55:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.525.379/0001-61

Certidão nº: 7770008/2021

Expedição: 03/03/2021, às 14:40:40

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **66.525.379/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 66.525.379

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 30401241

Data e hora da emissão 26/07/2021 10:44:02

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



28/07/2021

0050215001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 703351**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/07/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.525.379/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

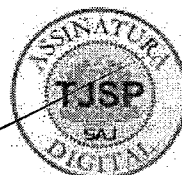
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de julho de 2021.

PEDIDO Nº:**0050215001**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da FazendaConsulta Pública ao Cadastro
ICMSCadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 83f6dd08-c87d-4469-a568-19e67475c3a9

Estabelecimento

IE: 637.092.650.114
CNPJ: 66.525.379/0001-61
Nome Empresarial: KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA GASTAO VIEIRA
Nº: 471
CEP: 13.562-410
Município: SAO CARLOS
Complemento:
Bairro: P S FEL JD
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Atividade Econômica: Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
Data da Situação Cadastral: 02/08/1991
Posto Fiscal: PF-10 - SÃO CARLOS

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/07/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.04.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 4389/2021



A Prefeitura Municipal de São Carlos,

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP estabelecida à RUA GASTAO VIEIRA Nº 471 LOC.. 025 Q.. 014 L.. 21/22 P SANTA FELICIA CEP 13562-410 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0032229, como contribuinte na atividade de FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 19 de Abril de 2021

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 66.525.379/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21070169702-27

Data e hora da emissão 17/07/2021 13:27:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

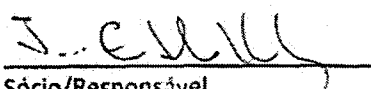
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

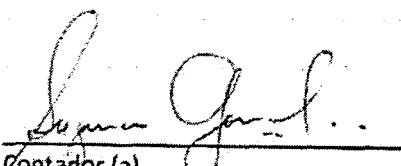
DECLARAÇÃO

A empresa "KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP", registrada sob o NIRE nº 35210267720, CNPJ nº 66.525.379/0001-61, situada nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Gastão Vieira nº 471, Bairro Santa Felícia, Cep. 13.562-410, declara para devidos fins e sob as penas da Lei, que não é uma Sociedade de Grande Porte e sim uma Empresa de Pequeno Porte - EPP, cuja receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Carlos/SP, 26 de julho de 2021.


Sócio/Responsável
José Eduardo Kondor
CPF: 251.727.168-23


Contador (a)
Suzana Gonçalves
CRC: 1SP2247850-0

Suzana Gonçalves
CONTADORA
CRC: 1SP2247850-0

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179752607215146970444-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179752607215146970444-1
Data: 26/07/2021 09:29:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV15347-YMV2;



CNPJ 66.525.379/0001-61

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:36:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 179752607215146970444-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba057196ffb670cbb1148ec142a46f36789dcca52855ec4abf57af4e69ef1bfa6fd8b527bc180c3de1916f7b9834792801f003



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SIVISA Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SÃO CARLOS

PROTOCOLO: 000319/2021

Data: 26/04/2021

Nº Processo Mãe	001417/2004
Tipo da Solicitação	Renovação de Licença Sanitária
Objeto da Solicitação	Estabelecimento

Atividade Econômica	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO		
Tipo de Estabelecimento	Matriz/Mantenedora	CEVS: 354890622-266-000001-1-6	
Razão Social	KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP		
CNPJ / CPF	66.525.379/0001-61	Situação	Albergante
Logradouro	RUA GASTÃO VIEIRA	Numero	471
Complemento			
Bairro	PARQUE SANTA FELICIA		
Município	SÃO CARLOS	UF	SP
CEP	13563-410		

Estabelecimento: 354890622-266-000001-1-6

Responsáveis

JOSÉ EDUARDO KONDOR	25172716823	Legal			
MAICON DE OLIVEIRA	32627053817	Técnico da atividade substituto	CREA	SP	5063047165
MICHELANGELO FERNANDO DALSASSO	30060995831	Técnico da atividade principal	CREA	SP	2610992416

Sc 26/04/21
ADRIANNY E.M. MORETTI
ASS. ADM
VISAM/SMS



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de SÃO CARLOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **354890622-266-000001-1-6**

DATA DE VALIDADE: **03/05/2021**

Nº PROCESSO: **001417/2004**
Nº PROTOCOLO: **000369/2020** Data do Protocolo: **16/03/2020**
SUBGRUPO: **FABRIL**
AGRUPAMENTO: **INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **2660-4/00 FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ / CPF: **66.525.379/0001-61**
LOGRADOURO: **RUA GASTÃO VIEIRA** NÚMERO: **471**
COMPLEMENTO:
BAIRRO: **PARQUE SANTA FELICIA**
MUNICÍPIO: **SÃO CARLOS**
CEP: **13563-410** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **JOSÉ EDUARDO KONDOR**
CPF: **25172716823** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MICHELANGELO FERNANDO DALSASSO**
CPF: **30060995831** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **2610992416** UF: **SP**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **MAICON DE OLIVEIRA**
CPF: **32627053817** CONSELHO REGIONAL: **CREA**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **5063047165** UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354890622-266-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 03/05/2021

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

FABRICAR

CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

O(A) MARIA FERNANDA CEREDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO CARLOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO CARLOS

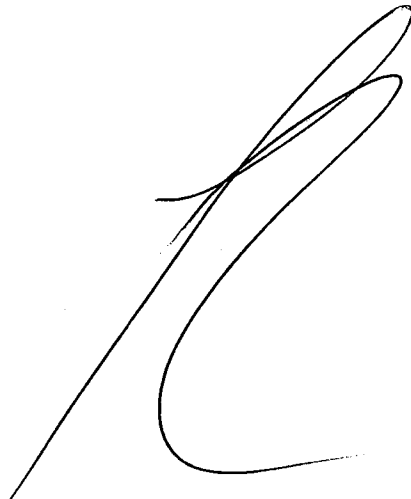
LOCAL

23/09/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1606770274436

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <http://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ

66.525.379/0001-61

Endereço Completo

rua gastao vieira, 471 - jd. santa felicia CEP: 13.562-410 - SÃO CARLOS/SP

Telefone

(16) 3373-7790

Responsável Técnico

MICHELANGELO FERNANDO DALSSASSO

Responsável Legal

JOSE EDUARDO KONDOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.00.224-0

Data do Cadastro

04/05/2000

Situação**Ativa****Nº do Processo**

25351.003673/0008

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

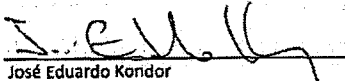
[Voltar](#)

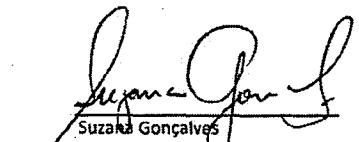
ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS - 2020

Declaramos para os devidos fins que a empresa **KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.525.379/0001-61**, com base nos dados extraídos do Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2020, apresenta os seguintes índices de liquidez:

SÍMBOLO	ÍNDICE	FÓRMULA	BALANÇO 2020	
LG	LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{2.152.985,76}{2.383.976,23}$	0,90
SG	SÓLVÊNCIA GERAL	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$	$\frac{4.630.675,81}{2.383.976,23}$	1,94
LC	LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{2.152.985,76}{826.064,45}$	2,61

São Carlos/SP, 31 de Dezembro de 2020


 José Eduardo Kondor
 CPF: 251.727.168-23
 Representante Legal


 Suzana Gonçalves
 CRC: 15P2247850-0
 Contadora

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179752607212044482435>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 179752607212044482435-1
 Data: 26/07/2021 09:29:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALV15348-BZPD



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 09:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/07/2021 10:20:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1º Código de Autenticação Digital: 17975260721204482435-1

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba05719d0209db3e796d28d09384184d580d7d38ec7c726de13b59a9638efd1ef16c0f927bc180c3de1916f7b9834792801f003



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

PÁGINA: 000001

0024 KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA GASTAO VIEIRA 471 - Bairro: PO SANTA FELICIA - CEP: 13302-110 SÃO CARLOS/SP

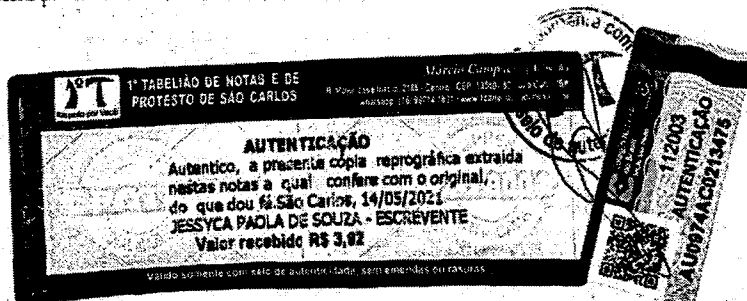
CNPJ: 66.525.379/0001-61

I.E. 6370926501/14

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35210267720

Conta	31/12/2020
1 ATIVO	4.630.675,81 D
1.1 ATIVO CIRCULANTE	2.152.985,76 D
1.1.01 DISPONIVEL	593.319,52 D
1.1.01.01 CAIXA GERAL	91,04 D
5 1101010001 CAIXA	91,04 D
1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	79.238,98 D
305 1101020006 BANCO ITAÚ	40.998,48 D
330 1101020007 BANCO BRADESCO	38.240,50 D
1.1.01.03 APLICAÇÕES FINANCEIRAS	513.989,50 D
11 1101030001 BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO	513.989,50 D
1.1.02 CONTAS A RECEBER	733.181,41 D
1.1.02.01 DUPLICATAS A RECEBER	733.181,41 D
14 1102010001 CLIENTES NACIONAIS	733.181,41 D
1.1.03 ADIANTAMENTOS	540.429,49 D
1.1.03.02 ADIANTAMENTO A FORNECEDOR	526.232,18 D
18 1103020002 ADTO À FORNECEDORES EXTERIOR	526.232,18 D
1.1.03.05 IMPOSTOS A RECUPERAR	6.679,98 D
23 1103050001 ICMS S/BENS ATIVO IMOB A RECUP	5.814,38 D
24 1103050002 IMPOSTOS A RECUPERAR	865,60 D
1.1.03.06 DEPOSITO REST E VAL VINCULADO	5.692,86 D
26 1103060001 DEPOSITO P/RECURSO	5.692,86 D
1.1.03.07 DEVEDORES DIVERSOS	1.824,47 D
28 1103070001 EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	1.000,00 D
302 1103070003 EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	824,47 D
1.1.04 ESTOQUES	286.055,34 D
1.1.04.01 MERCADORIAS PROD E INSUMOS	286.055,34 D
33 1104010002 MATÉRIA PRIMA	674.853,23 D
297 1104010005 PRODUÇÃO EM ANDAMENTO	89.758,23 D
310 1104010006 ICMS S/COMPRAS	478.556,12 D
1.2 NAO CIRCULANTE	2.477.690,05 D
1.2.03 IMOBILIZADO	2.477.690,05 D
1.2.03.01 IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	1.072.351,74 D
49 1203010001 TERRENOS	682.500,00 D
50 1203010002 INSTALAÇÕES	45.661,67 D
51 1203010003 MOVEIS E UTENSILIOS	15.798,50 D
52 1203010004 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.007,99 D
53 1203010005 VEICULOS	285.405,78 D
54 1203010006 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11.577,80 D
55 1203010007 SOFTWARES	1.000,00 D
56 1203010008 MODELOS E MATRIZES	15.400,00 D
1.2.03.02 IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	1.492.151,35 D
58 1203020001 CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	1.436.233,67 D
316 1203020002 PROJETO CONSTRUÇÃO	55.917,68 D
1.2.03.03 DEPRECIACAO ACUMULADA	86.813,04 C
61 1203030002 INSTALAÇÕES	8.381,59 C
62 1203030003 MOVEIS E UTENSILIOS	12.305,74 C
63 1203030004 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.335,56 C
64 1203030005 VEICULOS	47.081,16 C

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME



16/04/2021

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907218135359675>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-1
 Data: 19/07/2021 08:22:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT90611-9Q57;



CARTÓRIO

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1745
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo Bastos
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

PÁGINA: 000002

0024 KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA GASTAO VIEIRA 471 - Bairro: PQ SANTA FELICIA - CEP: 13505-105 SÃO CARLOS/SP

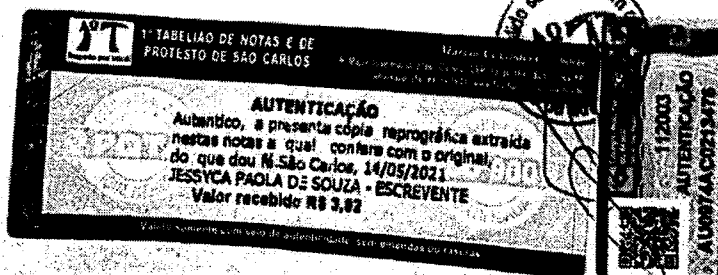
CNPJ: 66.525.379/0001-61

I.E. 637092650114

Orgão: JUCESP Registro Nº. 35210267720

Conta	31/12/2020
65 1203030006 EQUIPAMENTOS DE INFORMAC	7.308,99 C
66 1203030007 SOFTWARES	1.000,00 C
67 1203030008 MODELOS E MATRIZES	7.400,00 C
2 PASSIVO	4.638.675,81 C
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	826.064,45 C
2.1.01 FORNECEDORES	48.638,20 C
2.1.01.01 FORNECEDORES	48.638,20 C
72 2101010001 FORNECEDORES NACIONAIS	48.638,20 C
2.1.02 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	94.000,04 C
2.1.02.01 EMPRESTIMOS	94.000,04 C
78 2102010003 EMPRÉSTIMO SÓCIOS	94.000,04 C
2.1.03 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.980,49 C
2.1.03.01 OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	15.980,49 C
81 2103010001 ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.368,49 C
82 2103010002 PRO LABORE A PAGAR	9.612,00 C
2.1.04 OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.248,29 C
2.1.04.01 OBRIGALOEIS SOCIAIS	2.248,29 C
86 2104010001 INSS A RECOLHER	413,18 C
87 2104010002 FGTS A PAGAR	1.835,11 C
2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	36.843,81 C
2.1.05.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	36.843,81 C
94 2105010002 IRRF A RECOLHER	1.381,35 C
95 2105010003 ISS RETIDO S/NFS A RECOLHER	721,44 C
96 2105010004 SIMPLES NACIONAL A PAGAR	34.741,02 C
2.1.07 OUTRAS OBRIGAÇÕES	623.420,19 C
2.1.07.01 CREDORES DIVERSOS	623.420,19 C
105 2107010004 FRETES A PAGAR	1.980,40 C
106 2107010005 LUCROS A PAGAR	621.418,39 C
108 2107010007 MENSALIDADE SINDICATO A PAGAR	21,40 C
2.1.08 PROVISÕES	4.933,43 C
2.1.08.01 PROVISÕES	4.933,43 C
281 2108010001 PROVISÃO DE FERIAS	4.933,43 C
2.2 NAO CIRCULANTE	1.557.911,78 C
2.2.01 EMPRESTIMOS/FINANC/IMPOSTOS	1.557.911,78 C
2.2.01.02 CREDORES DIVERSOS	1.557.911,78 C
116 2201020001 EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	1.557.911,78 C
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	2.246.699,58 C
2.4.01 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
120 2401010001 CAPITAL SOCIAL	50.000,00 C
2.4.04 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.196.699,58 C
2.4.04.01 RESULTADOS ACUMULADOS	2.196.699,58 C
127 2404010001 LUCROS ACUMULADOS	2.896.816,98 C
128 2404010002 PREJUIZOS ACUMULADOS	700.117,40 D

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME



Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907218135359675>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-2
 Data: 19/07/2021 08:22:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT90812-NPK6

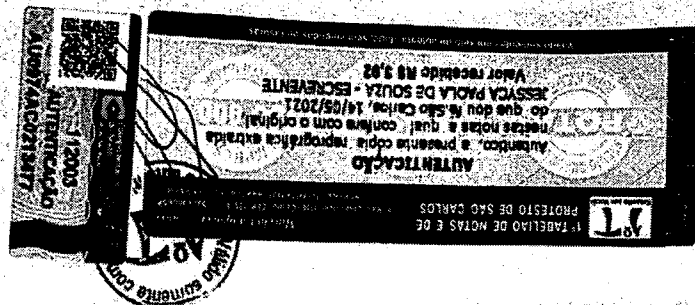


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa / 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdirei Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de julho de 2021 08:25:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MARCON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

26/04/2021



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/179751907218135359675>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-3
Data: 19/07/2021 08:22:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL190613-9TBD



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-4944 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Valde Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB



digitalizado com CamScanner

BALANÇO PATRIMONIAL	
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020	Página: 000003
0024 KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
RUA GASTAO VIEIRA 471 - Bairro: PO SANTA FELICIA - CEP: 53622-10 SÃO CARLOS/SC	
CNPJ: 66.525.379/0001-61	
Conta	
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão Uniformes.	
na mesma importância 4.630.675,41 QUATRO MILHES E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	
Resaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.	
SAO CARLOS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020	
JOSE EDUARDO KONDORE	
CPF: 251.727.168-23	
SUZANA GONCALVES	
CPF: 247.418.628-01	
CONTADORA	
CRC: 1SP22478500/SP	

Demonstração do Resultado do Período

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020
RUA GASTÃO VIEIRA 471 - Bairro: PO SANTA FELICIA - CEP: 13502-410 SÃO CARLOS/SP
Inscrição Estadual: 637097400114
CNPJ/CPF: 06.870-0/000141

01/01/2020 a 31/12/2020

PÁGINA: 0004

3- RECEITAS

31- RECEITAS OPERACIONAIS

3101- RECEITA BRUTA DE VENDAS

310101- RECEITA BRUTA DE VENDAS

3102- DEDUÇÕES DE VENDAS

310201- DEDUÇÕES DE VENDAS

4- DESPESAS

41- CUSTOS DIRETO DE PRODUÇÃO

410101- MATERIAIS

41010101- MATERIA PRIMA

4101010101- MATERIAIS DE USO E CONSUMO

410101010101- MATERIAIS DE SEGURANÇA

410102- MAO DE OBRA

41010201- ORDEMADOS E SALÁRIOS - PROD

4101020101- MOD E MOI

410102010101- MOD E MOI

41010201010101- MOD E MOI

4101020101010101- MOD E MOI

410102010101010101- MOD E MOI

41010201010101010101- MOD E MOI

4101020101010101010101- MOD E MOI

410102010101010101010101- MOD E MOI

41010201010101010101010101- MOD E MOI

4101020101010101010101010101- MOD E MOI

410102010101010101010101010101- MOD E MOI

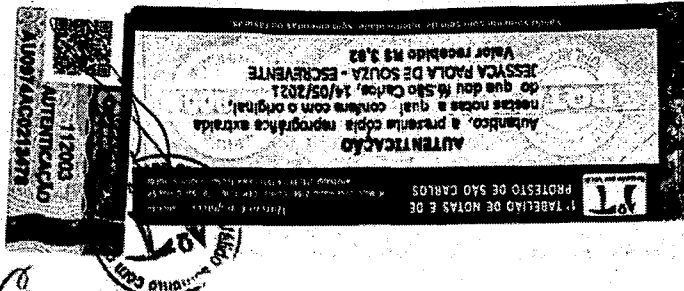
41010201010101010101010101010101- MOD E MOI

4101020101010101010101010101010101- MOD E MOI

410102010101010101010101010101010101- MOD E MOI

41010201010101010101010101010101010101- MOD E MOI

Digitizado com CamScanner



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/179751907218135359675>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-4
Data: 19/07/2021 08:22:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90614-D00G

CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB

Demonstração do Resultado do Período

PÁGINA: 0005

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

0024 KONIDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RUA GASTÃO VIEIRA, 471 - Bairro: PQ SANTA FELICIA - CEP: 13582-410 SAO CARLOS/SP

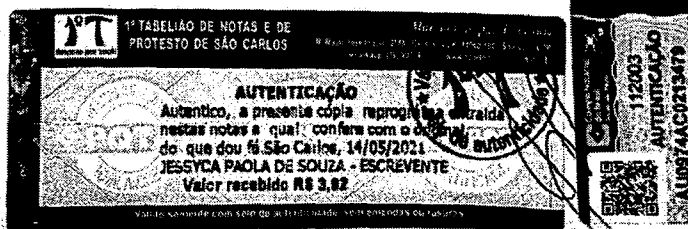
CNPJ nº: 66525379/000161

Inscrição Estadual: 63709265/114

Orgão: JUCESP Registro N° 35210267720

CONTA	01/01/2020 a 31/12/2020
4301 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	275.918,43 D
430101 - MATERIAIS	3.053,03 D
196 4.3.01.01.0001 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	2.479,34 D
197 4.3.01.01.0002 - MATERIAIS DE USO E CONSUMO	583,69 D
430102 - MAO DE OBRA	156.829,20 D
198 4.3.01.02.0001 - ORDENADOS E SALÁRIOS - ADM	2.994,01 U
254 4.3.01.02.0002 - PRO LABORE	146.425,76 D
255 4.3.01.02.0003 - PIS/PASEP - ADM	579,70 D
267 4.3.01.02.0004 - PLR - ADM	123,14 D
271 4.3.01.02.0005 - RESCISAO - ADM	4.300,73 D
292 4.3.01.02.0008 - MULTA FGTS - ADM	2.099,19 U
307 4.3.01.02.0009 - VALE CESTA - ADM	306,67 D
430103 - GASTOS GERAIS	116.026,20 D
201 4.3.01.03.0001 - AGUA	4.278,61 D
202 4.3.01.03.0002 - DESPESAS DE VIAGEM	3.189,36 D
203 4.3.01.03.0003 - SERVIÇOS PRESTADOS PJ - ADM	40.642,97 D
204 4.3.01.03.0004 - SEGUROS GERAIS	984,14 D
206 4.3.01.03.0006 - CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTAL	9.781,02 D
207 4.3.01.03.0007 - UNIFORMES	990,00 D
209 4.3.01.03.0009 - CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	1.390,04 D
212 4.3.01.03.0012 - DESPESAS COM INFORMATICA	5.447,92 D
215 4.3.01.03.0015 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO	3.075,91 D
217 4.3.01.03.0017 - ASSESSORIA CONTABIL	20.955,00 D
218 4.3.01.03.0018 - CARTÓRIO E XEROX	762,48 D
220 4.3.01.03.0020 - DESPESAS C/ALIMENTAÇÃO	863,10 D
261 4.3.01.03.0022 - ENERGIA - ADM	4.843,05 D
262 4.3.01.03.0024 - TELEFONE - ADM	1.979,12 D
284 4.3.01.03.0025 - SEGURO DE VEICULO	2.139,48 D
319 4.3.01.03.0028 - HONOR TERCEIROS - ENGENHEIRO	10.000,00 D
329 4.3.01.03.0030 - SERVIÇOS E MATERIAIS LIMPEZA	4.704,00 U
44 - DESPESAS TRIBUTARIAS	22.704,51 D
4402 - DESPESAS TRIBUTARIAS	22.704,51 D
440201 - DESPESAS TRIBUTARIAS	22.704,51 D
224 4.4.02.01.0001 - IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	7.708,97 D
227 4.4.02.01.0004 - IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	14.329,72 U
228 4.4.02.01.0005 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	665,92 U
45 - RECEITAS DESPESAS FINANCEIRAS	16.080,04 C
4502 - RECEITAS DESPESAS FINANCEIRAS	16.080,04 C
450201 - DESPESAS FINANCEIRAS	6.110,36 D
233 4.5.02.01.0001 - TAXAS E TARIFAS BANCÁRIAS	5.739,90 U
234 4.5.02.01.0002 - JUROS PAGOS	370,46 U
450202 - RECEITAS FINANCEIRAS	22.190,34 C
238 4.5.02.02.0001 - DESCONTOS OBTIDOS	718,58 C
252 4.5.02.02.0003 - JUROS S/APLICAÇÃO	21.471,76 C
47 - DESPESAS E RECEITAS NAO OPER	4.820,02 U
4701 - DESPESAS NAO OPERACIONAIS	4.820,02 D
470101 - DESPESAS NAO OPERACIONAIS	4.820,02 D
243 4.7.01.01.0002 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DO BEM	4.820,02 D

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME



Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://secdigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/17975190721813539675>

Autenticação Digital Código: 17975190721813539675-5

Data: 19/07/2021 08:22:06

Valor Total do Ato: R\$ 4,06

Selo Digital Tipo Normal C: AL190615-WU6F



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(33) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo de M. Cavalcanti

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

TJJPB

Demonstração do Resultado do Período

PÁGINA: 0006

PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020
 0024 KONFENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RUA GASTAO MEIRA 471 - Bairro: PO SANTA FELICIA - CEP: 13582-410 SAO CARLOS/SP
 CNPJ/CPF: 0652537/000161 Inscrição Estadual: 637092650114 Origem: JUCESP Registro N°. 35210267720
 CONTA 01/01/2020 a 31/12/2020

LUCRO

756.423,07

JOSE EDUARDO KONDOR
 CPF: 251.727.168-23

SUZANA GONCALVES
 CPF: 247.418.628-01
 CONTADORA
 CRC: 1SP22478500/SP



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/179751907218135359675>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-6
 Data: 19/07/2021 08:22:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AL790616-9KOU



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-4040 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

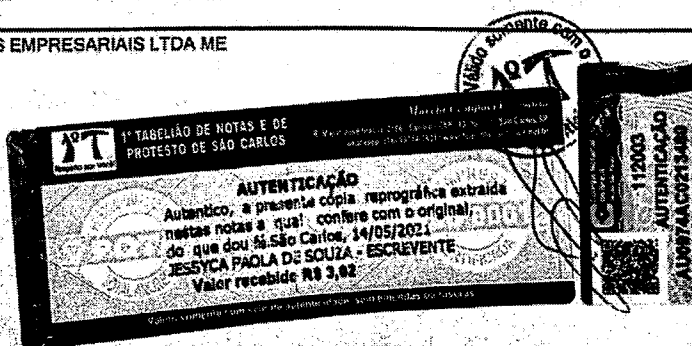
Valer Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



digitalizado com CamScanner

MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME



Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

Folha: 0007

KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 RUA GASTAO VIEIRA, 471, CEP: 13562-410 - BAIRRO PARQUE SANTA FELICIA
 CNPJ: 66.525.379/0001-61 I.E.: 607.092.650.114
 Orgão: JUCESP Registro Nº. 35.210.267.720

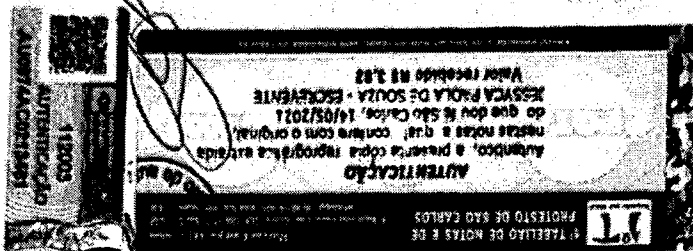
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DESCRÇÃO	VALOR
(+) Saldo Inicial do Exercício	Lucro 1.820.276,51
(+) Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	-
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	-
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	-
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	-
(+) Reversões de Reservas	-
Reservas de Contingência	-
(-) Reservas de Lucros a Realizar	-
(+) Resultado Líquido do Exercício	Lucro 756.423,07
(-) Transferências para Reservas	-
(-) Dividendos dos Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	380.000,00
= Lucro Acumulado	Lucro 2.196.699,58

São Carlos/SP, 31 de Dezembro de 2020.

SÓCIO/RESPONSÁVEL
 JOSÉ EDUARDO KONDOR
 CPF: 251.727.168-23

CONTADOR (A)
 SUZANA GONCALVES
 CRC: 15P2247830-0



digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pbh.ios.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nobrl.com.br/documento/179751907218135359675>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-7
 Data: 19/07/2021 08:22:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,06
 Selo Digital Tipo Normal C: AL790617-FD1F

Cartório Azêvedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.nobrl
<https://azavedobastos.nobrl>

TPB
 Valder Azêvedo de M. Cavalcanti
 Tuitar

DECLARAÇÃO

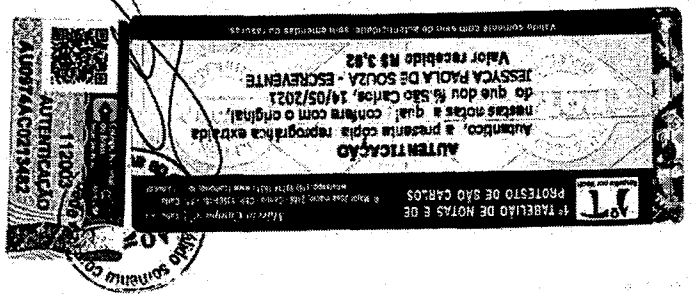
A empresa "KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP", registrada sob o NIRE nº 35210267720, CNPJ nº 66.525.379/0001-61, situada nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, à Rua Gastão Vieira nº 471, Bairro Santa Felícia, Cep. 13.562-410, declara para devidos fins e sob as penas da Lei, que não é uma Sociedade de Grande Porte e sim uma Empresa de Pequeno Porte - EPP, cuja receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Carlos/SP, 22 de Fevereiro de 2021.

Sócio/Responsável
José Eduardo Kondor
CPF: 251.727.168-23

Contador (a)
Suzana Gonçalves
CRC: 1SP2247850-0



Digitizado com CamScanner



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179751907218135359675-8>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-8
Data: 18/07/2021 08:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL190618-XQW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 324-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>



TJPB



ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE LIMITADA

KONDETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ: 66.325.379/0001-01

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2021.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002, se fez realizar a reunião dos sócios de KONDETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, nos termos a seguir:

DATA, HORA E LOCAL: A reunião ocorreu em 22 de fevereiro de 2021, às 08:00h, em sua sede social, situada à Rua Gastão Vieira, nº 471, Parque Santa Felícia Jardim, Cep. 13562-410, município de São Carlos, Estado de São Paulo.

PRESENCAS: Estavam presentes, José Eduardo Kondor, CPF Nº 251.727.168-23 e Ana Cristina Kondor, CPF Nº 127.032.238-97, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Ficou estabelecido, José Eduardo Kondor como Presidente, e Ana Cristina Kondor como Secretária, conforme acordados entre os sócios.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula 8 de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

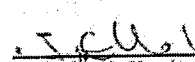
DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2020: aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2020, com a abstenção dos legalmente impedidos.

A reunião atendeu todas as formalidades legais, conforme IN DREI 38 de 02/03/2017, Anexo II, item 2.2.3.

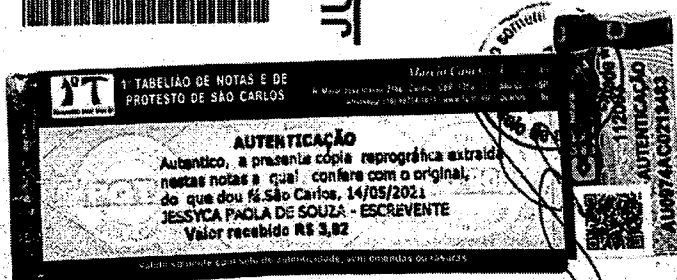
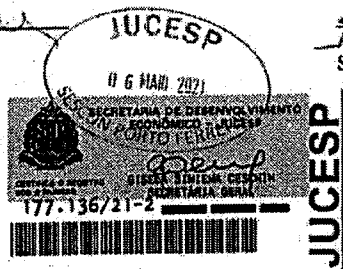
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Carlos/SP, 22 de fevereiro de 2021.

Assinam a presente Ata:


José Eduardo Kondor
Presidente/Sócio


Ana-Cristina Kondor
Secretária/Sócia



digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/179751907218135359675>

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

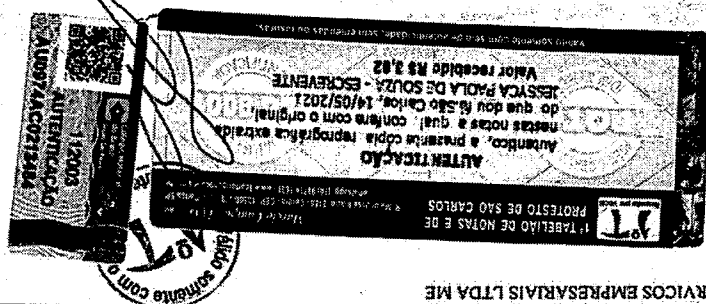
Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-9

Data: 19/07/2021 08:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT90619-1635;

Cartório

Autenticação Digital

Autenticação Digital



MARGON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA ME

CONTADOR SUZANA GONCALVES
CRC-15P/22478500
CPF/MF/2474186281

CPF: 261/27166-23

JOSE EDUARDO HONOR

SAO CARLOS/SP, 01 DE JANEIRO DE 2020

Reaservando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto metacêntrico técnico, tendo em vista que, reconhecidamente, operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos riscos considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

DECLARAMOS SOB A FIANÇA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS PÁGINAS DE NR. 0001 A 0008 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DEPT. DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
BAIRRO: PÔ SANTA FELICIA
CEP: 13562-410
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35210267720
EM 15/07/1991
NO(A): JUCESP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 66.525.379/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637092650114

CONTEM ESTE LIVRO 0008 PÁGINAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0008 E SERÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 030 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

LIVRO NR. 030

PÁGINA: 0001

TERMO DE ABERTURA

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.pb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/179751907218135359675>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-10
Data: 19/07/2021 08:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL190620-2PSS;



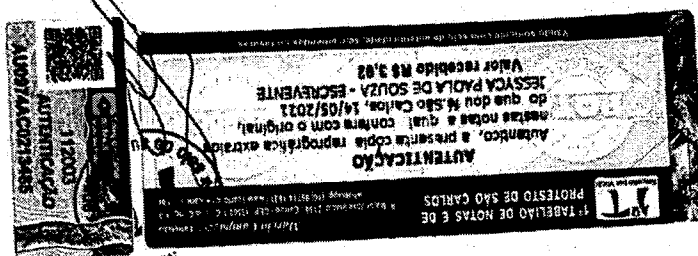
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3243-2404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB





TERMO DE ENCERRAMENTO

PÁGINA: 0008
LIVRO NR. 030

CONTÉM ESTE LIVRO 0008 PÁGINAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0008 E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 030 DA EMPRESA, ABAIXO DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020

KONDENTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ESTABELECIDO NO(A): RUA GASTÃO VIEIRA, 471
BAIRRO: PÓ SANTA FELICIA
CNPJ: 13562-410
REGISTRADA SOB O NÚMERO: 35210267720
EM 15/07/1991
NO(A): JUCESP
E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 66.525.379/0001-61
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 637092650114

DECLARAMOS SOB A PENALIDADE DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS PÁGINAS DE NR. 0001 A 0008 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NR. 11 DE 05/12/2013, BAIXADA PELO DEPT. DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Resaltando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente, opera com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

SÃO CARLOS/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSE EDUARDO KONDOCK
CPF: 28127118-2

CONTADORA SÓCIA GONCALVES
CPF: 274741862801
CNPJ: 13522478300

MARCION SHIRLEYTON EMPRESARIAS LTDA ME

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.pb.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/179751907218135359675>

Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-11
Data: 19/07/2021 08:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL790621-MN35;



07078907777

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Titular
Vilmar Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



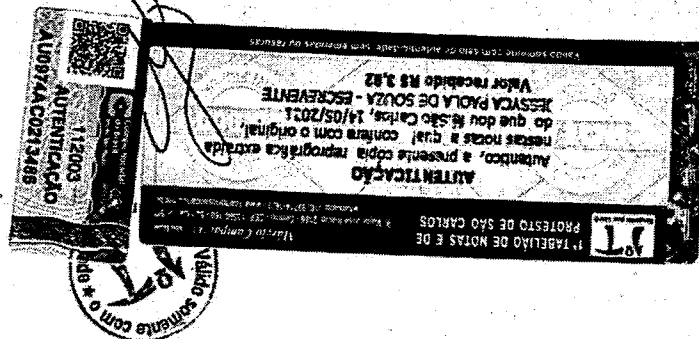
ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS - 2020

Declaramos para os devidos fins que a empresa KONDETECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.525.379/0001-61, com base nos dados extraídos do Balanço Geral encerrado em 31 de Dezembro de 2020, apresenta os seguintes índices de liquidez:

SÍMBOLO	ÍNDICE	FÓRMULA	BALANÇO 2020
LG	LIQUIDEZ GERAL	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	2.152.985,76
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	2.383.976,23
			0,90
SG	SOLVÊNCIA GERAL	Ativo Total	4.630.675,81
		Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	2.383.976,23
			1,94
LC	LIQUIDEZ CORRENTE	Ativo Circulante	2.152.985,76
		Passivo Circulante	828.064,45
			2,61

São Carlos/SP, 31 de Dezembro de 2020

José Eduardo Kondor
CPF: 251.727.168-23
Representante Legal



SUZANA GONÇALVES
CRC: 15P2247850-0
Contadora

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nolbrdocumento/179751907218135359675-12>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179751907218135359675-12
Data: 19/07/2021 08:22:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL190622-VZCM;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5904 - cartorio@azevedobastos.nolbr
<https://azevedobastos.nolbr>

0-07879-90-7 CNJ

TJPB

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2021 08:45:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa KONDETECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 179751907218135359675-1 a 179751907218135359675-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4ac10c26402bd53f1a0791afd23db9bfc92446ce58ed1295bcea82160264af3a6ae4c1760d469391633fac01b89c86127bc180c3de1916f7b9834792801f003



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Termo de Garantia

Esta garantia é válida somente no Território Nacional.

A garantia cobre defeitos de fabricação ou de materiais pelo prazo de 12 meses decorridos, desde a data da compra comprovada pela Nota Fiscal (de compra) do produto pelo primeiro comprador e dentro dos termos relacionados neste manual.

A Kondentech garante ao usuário do produto os serviços de assistência técnica, troca de componentes ou partes, bem como mão-de-obra necessários para reparos de eventuais defeitos, comprovadamente originários de fábrica.

Este serviço de garantia será prestado somente pela Kondentech, ou por empresas por ela credenciadas.

Para efeito de prestação de serviço em garantia, deverá ser apresentado juntamente com o produto, o Certificado de Garantia preenchido e a cópia da Nota Fiscal. O produto deverá ser devidamente embalado e enviado com as despesas de remessa pagas pelo proprietário do produto.

A Kondentech se exime da responsabilidade por danos pessoais ou materiais decorrentes da utilização inadequada deste produto, devendo o usuário tomar as providências necessárias a fim de evitar tais ocorrências.

No caso de reparos fora da garantia, a mesma se estende somente aos componentes substituídos.

A GARANTIA FICA AUTOMATICAMENTE INVÁLIDA SE:

1. O produto for utilizado fora das especificações técnicas citadas neste manual.
2. O produto sofrer modificação ou conversão elétrica, mecânica, estética, que mudem suas características originais.
3. O produto apresentar sinais internos ou externos de batidas ou maus tratos.
4. O produto for aberto para conserto, manuseado ou tiver o circuito original alterado por técnico não autorizado.
5. O produto tiver seu fusível substituído por outro de especificação diferente do original, indicado nas Instruções de Uso.
6. Não forem respeitadas observações quanto a sua conservação, limpeza e utilização indicados nas Instruções de Uso.
7. O número de série do produto for removido ou alterado.

ITENS NÃO COBERTOS PELA GARANTIA:

1. Danos causados por acidentes de transporte e manuseio. Exemplo: riscos, amassados, placas de circuito impresso quebradas, gabinete trincado, etc.
2. Danos causados por uso indevido, funcionamento em ambientes ou condições fora das especificações indicadas no manual, utilização de fonte de alimentação imprópria.
3. Danos causados por catástrofes da natureza. Exemplos: descargas atmosféricas.
4. Danos causados por sobrecargas elétricas (aplicação de tensão imprópria).
5. Danos causados por falta de aterramento (quando necessário) ou a instalação elétrica estiver mal dimensionada.
6. Danos causados por rompimento de cabos por tração ou torção abusiva.
7. Deslocamento de um técnico da Kondentech para outros municípios na intenção de realizar a manutenção do produto.
8. Despesas de remessa, instalação e deslocamento de Técnicos Autorizados.
9. Cabos, fusíveis, Led (emissor de luz), diodo Laser ou qualquer outro componente sujeito a desgastes naturais durante o uso ou manuseio.

DENTAL SÃO LUCAS

RAZÃO SOCIAL: LDEFZ. JACOVOZZI ARARAQUARA ME.

Fones: (16) 3336 1447 - 3214 2507 - 99703 2291

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa KONDENTECH IND. COM. LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 66.525.379/0001-61, fornece Equipamentos e Peças de forma adequada, conforme detalhamento abaixo:

FOTOPOLIMERIZADOR – MODELO: LED-5

FOTOPOLIMERIZADOR – MODELO: LED-6

AMALGAMADOR – MODELO: YG-100

JATO DE BICARBONATO – MODELO: PRACTICAL JET

ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO – MODELO: SCALER JET

ULTRASSOM ODONTOLÓGICO – MODELO: SCALER JR

LAVADORA ULTRASSÔNICA – MODELO CD-4820

LAVADORA ULTRASSÔNICA – MODELO CD-4860

DESTILADORA DE ÁGUA – MODELO: AQUA-TECH

SELADORA – MODELO: SELA-TECH

Declaramos ainda, que nada desabona a qualidade dos Serviços Prestados.

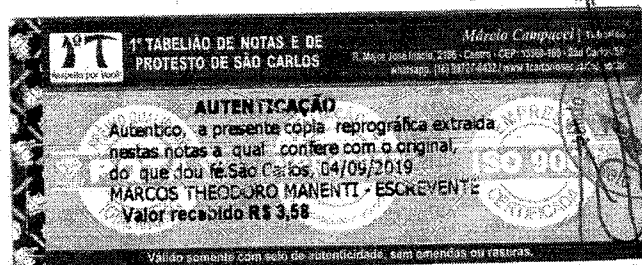
Araraquara, 03 de Setembro de 2019.

Assinatura do representante legal

(16)99755-2291

03.893.610/0001-50
LDEFZ. JACOVOZZI
ARARAQUARA - SP
Rua Antonio de Castro, 74
Vale do Sol - 13.100-000
[Araraquara - SP]

CNPJ: 03.893.610/0001-50 Inscrição: 181.288.330.117
Rua Antonio de Castro, 74 Vale do Sol Araraquara Cep. 14.804-074



Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrifuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
- 24.1 Centrifuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras

38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papelleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionadores de ar
 - 1.2 Purificador de ar
 - 1.3 Esterilizador de ar
 - 1.4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo

- 5. Bomba a vácuo
- 6. Caldeira
- 7. Central de ar comprimido
- 8. Central de gases medicinais
- 9. Central de vácuo
- 10. Compressor de ar
- 11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
- 12. Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
- 15. Equipamentos para Lavanderia
- 16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
- 17. Escova para limpeza de produtos em geral
- 18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20. Fogão para preparação de alimentos
- 21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23. Gerador de vapor
- 24. Incinerador de resíduos hospitalares
- 25. Indicador físico, químico ou biológico
- 26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico
 - 26. 2 Cadeiras de espera
 - 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 - 26. 6 Necrópsia
- 27. Negatoscópio
- 28. Papel higiênico
- 29. Pia hospitalar
- 30. Protetor auricular de ruídos
- 31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
- 32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
- 36. Secador de ar medicinal
- 37. Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38. Sistema de comunicação hospitalar
- 39. Sistema de sinalização hospitalar
- 40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

- 1. Manequim para treinamento médico
- 2. Modelo de Órgão para ensino
- 3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

- 1. Armadilha para desinfestação
- 2. Bomba para dedetização
- 3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

- 1. Barra para ginástica
- 2. Bola
- 3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 4. Cronômetro

- 4.1 Relógio para treinamento
- 5. Dardo
- 6. Dilatador nasal adesivo
- 7. Disco
- 8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 9. Mesa ou cadeira para massagem
- 10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
- 11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 13. Tablado (exceto para fisioterapia)
- 14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

- 1. Absorvente higiênico
- 2. Alicate para cortar unhas
- 3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
- 4. Balanças
- 5. Barbeador
- 6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 7. Chupeta
- 8. Escova odontológica
- 9. Escova para cabelos
- 10. Esponja para limpeza de pele
- 11. Fio dental
- 12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13. Lente para ampliar escalas
- 14. Limpador de língua
- 15. Mamadeira e bico
- 16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17. Massageador de gengiva
- 18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
- 19. Mordedor para lactentes
- 20. Óculos para presbiopia
- 21. Passador de fio dental
- 22. Produto para estimulação sexual
- 23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
- 24. Purificador de água
- 25. Sauna
- 26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

- 1. Câmera fotográfica de uso geral
- 2. Equipamento de informática de uso geral
- 3. Filme fotográfico comum de uso geral
- 4. Fixador ou revelador de filmes
- 5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
- 6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas

7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 062/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL/PRODUTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **Kondentech Indústria e Comercio Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº **66.525.379/0001-61**, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. **JOSE EDUARDO KONDOR**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 25.991.724-2 e do CPF n.º 251.727.168-23, com endereço na Rua: Gastão Vieira, 471 – Santa Felícia – São Carlos SP – CEP 13.562-410, vem:

DECLARAR sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

DECLARAR que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, no presente processo licitatório, assim como que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAR que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAR, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 26/2021 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

DECLARAR, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LCnº147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAR, expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

DECLARAR, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

DECLARAR sob as penas da lei e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticas e condizem com o documento original.

DECLARAR, sob as penas da Lei, que a proposta readequada foi escaneada e por mim assinada manualmente; DECLARO ainda, que a proposta assinada por mim é autêntica e condiz com a original.

Kondentech Indústria e Comercio Ltda EPP.

Rua: Gastão Vieira, 471 – Santa Felícia – São Carlos SP – CEP 13.562-410
TEL/FAX 16 – 3373 7790 www.kondentech.com.br e-mail – vendas@kondentech.com.br

São Carlos, 04 de Agosto de 2021


JOSE EDUARDO KONDOR
PROCURADOR OUTORGADO
RG Nº 25.991.724-2 SSP/SP
CPF Nº 251.727.168-23